



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 165, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 670, de 17 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a alocação dos Profissionais de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII, e pelo art. 49, incisos XX, ambos da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 670, de 17 de agosto de 2022](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º .....  
....."

§ 4º É vedada a participação de Profissionais de Tecnologia da Informação em processos seletivos de recrutamento de pessoal para atuação em áreas diversas das relacionadas no caput." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 2.](#)